LEI Nº 2867
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplemetar**, no valor de **R$ 47.894,18** (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02.14 - Secretaria Municipal de Saúde
02.10.02 – Atenção Básica
10.301.1001.1026 – Atenção Básica – Obras e Instalações

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
266	02.10.02	**10.301.1001.1026**	4.4.90.51-Obras e Instalações	2.310	47.894,18
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**47.894.18**

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R$ 47.894,18** (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, recebido na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R$
Ficha	24.29.99.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO		
152	24.29.99.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	2.100	47.894,18
		TOTAL DOS RECURSOS		47.894,18

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de emenda estadual, não acarretando aumento de despesa.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 25 de junho de 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 25 de junho de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração